

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº: 53/2019
Modalidade: Pregão - RP 22
Edital nº: 35/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais médico hospitalares, para atender as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Prefeitura Municipal de Patrocínio**, Seção de Compras e Licitações, através da Comissão de Licitação, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que no **dia 11 de abril de 2019 às 14:00 horas**, na Sala de Licitações, sito a Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, nesta cidade, estará reunida a Comissão para proceder abertura dos envelopes contendo documentação e proposta orçamentária, **devidamente protocolados na seção de protocolo até no horário acima estabelecido**, para seleção de empresas visando o registro de preços para aquisições de materiais médico hospitalares, para atender as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a presente licitação do tipo "**Menor Preço Por Item**".

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.322/2007 do Poder Executivo de Patrocínio, no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital abaixo fixada.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisições de materiais médico hospitalares, para atender as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

3.1 - DO CREDENCIAMENTO

3.1.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos documentos de procuração e contrato social da empresa, que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. A referida documentação será apresentada em separado, e entregue ao Pregoeiro no início da abertura do Pregão.

3.1.1.1 - O contrato social da empresa licitante, solicitado no item acima, **deverá ser apresentado fora do envelope na fase de credenciamento** e também deverá ser apresentado dentro do envelope nº II (Documento de habilitação).

3.1.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.1.3 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.

3.1.4 - Juntamente com o credenciamento, os proponentes/ representantes deverão apresentar declaração de que atendem plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo constante do Anexo III.

3.1.5 - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.1.6 - A condição de **MICROEMPRESA-ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP **optantes** pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo V.

II - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP não optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a.1) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

a.2) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo V.

Observações:

- 1. A apresentação da certidão e declaração referidas no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento ou anexa à proposta, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**
- 1. O comprovante de inscrição no SIMPLES ou a certidão deverão ter sido emitidos nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", sob pena de não aceitabilidade.**

3.2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.2.1 - A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

2. **Prefeitura Municipal de Patrocínio**
3. **PREGÃO PRESENCIAL: 35/2019**
4. **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**
5. **ENVELOPE I - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

3.2.2 - A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL OFERTADO:**
- **MARCA DO PRODUTO:**
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em 30/60 dias após a entrega do produto/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras, conforme Secretaria solicitante.
- **PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/EXECUÇÃO:** Prazo: em até 10 (dez) dias após entrega da Autorização de Fornecimento - AF. Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, Av. Marciano Pires nº 1567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG, telefone (034) 3831-9645.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS
- **ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:**
- **ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**
- **DATA:**

3.2.3 - A empresa deverá apresentar a **cotação impressa e em meio eletrônico** processado pelo sistema Visão 360º - Cotação de Itens, fornecido pelo município ou através do site: www.dardani.com.br <<http://www.dardani.com.br>>, o passo a passo está descrito no ANEXO IX e também a **PROPOSTA DE PREÇOS impressa, com a MARCA** dos materiais, nos termos do **ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**, para a celeridade do processo licitatório.

3.2.4- As empresas licitantes vencedoras deverão apresentar amostras do itens solicitado no Anexo I - Termo de Referência, que serão avaliadas por equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde

6.6 - Somente serão aceitas propostas cotadas com no máximo 03 (três) casas decimais em seus valores unitários, sob pena de desclassificação.

Caso algum material não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar o mais rápido possível mediante notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, art 7º, da Lei 10.520/02 e c.c art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

4.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 11 do Decreto nº 2.322/2007 e, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 03 deste Edital.

4.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4.4 - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de Menor Preço Por Item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço.

5.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.2.1 - Os lances verbais serão iniciados pelo autor que apresentou o maior preço para o item na proposta escrita e seguido pelos demais na ordem decrescente e deverá ser obrigatoriamente inferior ao menor preço fixado na proposta escrita.

5.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante do subitem 16.6 deste Edital.

5.4 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será desclassificada.

5.5 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para fornecimento do objeto definido neste Edital, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço Por Item**.

5.6 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada por ITEM, decidindo motivadamente a respeito.

5.7 - Sendo aceitável a menor oferta de preço pelo item, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

5.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e reabrirá a disputa durante o período de até trinta minutos, até que seja apurada uma proposta que atenda aos interesses do município, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

5.10 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

5.11 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

5.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.1.1 - Tendo em vista que os itens desta contratação (exceto os itens 15, 18, 23, 40, 46, 47, 48, 49, 54 e 55) têm seus valores de referência menores que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06, e terão destinação exclusiva para MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). Porém, em consonância com inciso II, art.49 da LC 123/06 e com fundamento no princípio da celeridade que visa à simplificação dos procedimentos licitatórios, se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Edital e ainda **se a proposta não for mais vantajosa para a Administração Pública, os itens terão destinação à ampla concorrência**, situação em que será utilizado o mecanismo do empate ficto.

6.2 - Não poderão participar deste Pregão:

6.2.1 - Os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

6.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

6.2.3 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

6.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas:

6.3.1 - Que apresentem mais de uma proposta para cada item específico.

6.4 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

6.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

7.1 - DA HABILITAÇÃO

7.1.1 - O envelope nº II "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" deverá ser protocolado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

1. **Prefeitura Municipal de Patrocínio**
6. **PREGÃO PRESENCIAL: 35/2019**
7. **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**
8. **ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

7.1.2 - O Envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", deverá conter os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débito do Município sede da empresa;
- e) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- f) Comprovante de inscrição no - CNPJ;
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) **da sede ou domicílio da licitante**. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido máximo 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- h) Declaração de que não emprega menor conforme decreto nº 4.358 de 05 de Setembro de 2002, regulamentam a Lei nº 9.854 de 27 de Outubro 1999;
- i) Declaração que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público municipal, nos termos do Art. 9º, inciso III.

7.1.3 - As proponentes deverão apresentar também:

- a) Alvará Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante, em vigor;
- b) Autorização de Funcionamento da Empresa licitante (AFE) pelo Ministério da Saúde, em vigor;
- c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produtos, emitido pela ANVISA/MS, devendo a folha deste certificado ser numerada em sua parte superior direita com o número do item do material médico hospitalar correspondente, em vigor. A apresentação deste documento será exigido somente dos itens vencedores, o qual poderão ser entregues após o encerramento do certame no Setor de Licitações ou postados via correio no prazo **de 03 (três) dias úteis** após a declaração dos vencedores.

d) Certificado de registro de produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, devendo a folha deste certificado ser numerada em sua parte superior direita com o número do item do material médico correspondente, em vigor. A apresentação deste documento será exigido somente dos itens vencedores, o qual poderão ser entregues após o encerramento do certame, pessoalmente no Setor de Licitações ou postados via correio no prazo **de 03 (três) dias úteis** após a declaração dos vencedores.

7.2 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados e/ou encadernados na ordem retro mencionada.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido juntamente com estas, o seu original, para autenticação por parte desta Comissão de Pregão, ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente por esta Comissão, que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

7.4 - Os licitantes, participantes, que não apresentam todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, poderão ser inabilitadas, não se admitindo complementação posterior à sessão de abertura do certame. O Pregoeiro, visando atender ao interesse público, poderá verificar e/ou atualizar dados dos licitantes, inclusive através de consulta à internet, desde que seja feito durante a própria sessão.

7.5 - As **ME** e **EPP** deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.6 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação,

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6.1 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

7.6.2 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

7.6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.7 - A Prefeitura Municipal de Patrocínio manterá em seu poder, através da Comissão de Pregão, os envelopes de habilitação dos demais licitantes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.2.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente **INABILITADO**.

7.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.4 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2 alíneas "a" a "e") mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob

condição, nos termos do art. 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

7.2.5 - No caso de microempresas e empresas de pequeno porte serem declaradas vencedoras do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. A não apresentação dessas documentações implica a Inabilitação da empresa, passando a convocação das empresas remanescentes, nos termos do art. 43, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos da Lei 8.666/93.

8.1.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

8.1.3 - A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolada no Setor Competente. Não será aceito remessa via fax ou correio eletrônico (E-mail).

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para

apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Patrocínio, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10 - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

10.1 - A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de 10 (dez) dias, **no Almojarifado da Saúde, Av. Marciano Pires nº 1567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG**, na forma, quantidade, prazos, marca e demais condições estabelecidas na Proposta Escrita, em conformidade com a Autorização de Fornecimento - AF emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG.

10.2 - As despesas com transporte/frete e pessoal serão por conta da empresa vencedora do processo licitatório.

11. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o contrato, e da proposta aceita.

11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da expedição da comunicação para tal.

11.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

12.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1.1 - Executar o fornecimento de acordo com o especificado neste Edital;

12.1.2 - Fornecer os produtos objeto desta licitação à Contratante, de forma permanente, regular, nas quantidades requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses; **e com datas de fabricação com prazo não superior a 04 (quatro) meses da data de entrega dos materiais e/ou medicamentos.**

12.1.2.1 - **Fornecer os produtos objeto desta licitação à Contratante em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento-AF.**

12.1.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;

12.1.4 - Fornecer condições que possibilitem o fornecimento dos produtos, a partir da data da retirada da nota de empenho;

12.1.5 - Zelar para que o fornecimento dos medicamentos seja realizado com esmero e perfeição;

12.1.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

12.2- SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.2.1- Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da aquisição desejada;

12.2.2- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;

12.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em 30/60 dias após a entrega/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras.

13.2 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 1.1 deste Edital.

13.3 - O pagamento somente será realizado por Ordem de Credito em Conta do próprio favorecido.

13.4 - O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de Débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válidas e regulares).

14 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

15 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 - O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

16 - DAS PENALIDADES

16.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

- I - Advertência, por escrito;
- II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;
- III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

17 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 - A despesa para o presente processo licitatório correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.01.07.01.10.122.0020.00.2992.3.3.90.30.3500102 - Material Hospitalar

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.1.1 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

18.2 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Patrocínio o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

18.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.8 - Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Credenciamento;

Anexo III - Declaração referente habilitação;

Anexo IV - Declaração não emprega menor;

Anexo V - Declaração Micro-Empresa;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Modelo de Proposta Orçamentária;

Anexo VIII - Declaração que não emprega servidor público.

Anexo IX - Cotação Via CD, DVD ou Pen Drive.

18.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Patrocínio.

18.10 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser encaminhados por escrito diretamente à Pregoeira, também no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital, ou através de do e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

18.11 - Os esclarecimentos serão disponibilizados no sítio da Internet da Prefeitura Municipal de Patrocínio (www.prefeiturapatrocinio.mg.gov.br) e passarão a integrar o presente Edital;

18.12 - Serão divulgadas pela internet nos sítios mencionados no item acima, todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os licitantes interessados deverão consultá-los freqüentemente;

18.13 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.14 - Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

18.15 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Patrocínio, com exclusão de qualquer outro.

Patrocínio-MG, 29 de março de 2019.

LUCIA DE FATIMA LACERDA

Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 53/2019

Modalidade: Pregão - RP 22

Edital nº: 35/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais médico hospitalares, para atender as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

1 - Especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório nº 53/2019:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
0001	01200	CX	ABAIXADOR DE LINGUA - MATERIA PRIMA: MADEIRA, DESCARTAVEL, FORMATO: ESPATULA, SUPERFICIE LISA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, DIMENSOES: 1,5 X 13,5CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.
0002	00500	CX	AGULHA DESCARTAVEL - MEDIDAS: 13 X 4,5, CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL: TRIFACETADO, COM PROTETOR, CANHAO: DE PLASTICO RESISTENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM AS DATAS DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0003	00700	CX	AGULHA DESCARTAVEL - MEDIDAS: 20 X 5,5, CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL: TRIFACETADO, COM PROTETOR, CANHAO: DE PLASTICO RESISTENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM AS DATAS DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0004	01350	CX	AGULHA DESCARTAVEL - MEDIDAS: 25 X 7, CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL: TRIFACETADO, COM PROTETOR, CANHAO: DE PLASTICO RESISTENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM AS DATAS DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0005	01350	CX	AGULHA DESCARTAVEL - MEDIDAS: 25 X 8, CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL: TRIFACETADO COM PROTETOR, CANHAO: DE PLASTICO RESISTENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM

			INDIVIDUAL, ESTERIL, COM AS DATAS DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0006	00900	CX	AGULHA DESCARTAVEL - MEDIDAS: 40 X 12, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL: TRIFACETADO, COM PROTETOR, CANHAO: DE PLASTICO RESISTENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM AS DATAS DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0007	00150	UN	AGULHA DESCARTAVEL TIPO PISTOLA - MEDIDAS: 14G X12CM, FINALIDADE: BIOPSIA DE TECIDO MACIO, CAPACIDADE: COM CAPACIDADE PARA COLETA DE 20MM DE AMOSTRA, AGULHA: ATRAUMATICA SEM DISPARADOR. COMPATIVEL COM PISTOLA PROMAG 1.2 - MANAN, PONTA DE AGULHA COM TRATAMENTO ESPECIAL QUE PERMITE A VISUALIZACAO POR ULTRA SOM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0008	00150	UN	AGULHA DESCARTÁVEL TIPO:PISTOLA - MEDIDAS: 18G X 30CM APROXIMADAMENTE, SEM DISPARADOR, FINALIDADE: BIÓPSIA DE PRÓSTATA, CAPACIDADE: COM CAPACIDADE PARA COLETA DE 20MM DE AMOSTRA APROXIMADAMENTE, AGULHA: ATRAUMÁTICA. MAGNUM, MDBIZUS BIOPSY E OUTRAS. PONTA DA AGULHA COM TRATAMENTO ESPECIAL QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO NO ULTRASSOM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.
0009	00700	UN	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. 0,45 X 13 26G - CAIXA COM 100 UNIDADES. EMABLAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM AS DATAS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0010	10000	LT	ALCOOL - TIPO: ETILICO, HIDRATADO, GRADUACAO: 70%, PARA ASSEPSIA, EMBALAGEM 1000ML. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0011	04000	UN	ALGODAO - TIPO: HIDROFILO, MATERIA-PRIMA: 100% ALGODAO ALGODAO EM PAVIO, NA COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS E PARTICULAS VISIVEIS A OLHO NU E SEM GRUMOS, COM NO MAXIMO 2 RUPTURAS. GRAMATURA 8,2 A9,0 G/M2. EME: 0088. COM BOA ABSORVENCIA, INODORO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, LIVRE DE IMPUREZAS E GRUMOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO.

- APRESENTAR AMOSTRA**
- 0012 03500 UN ATADURA DE CREPOM - MEDIDAS: 10CM LARGURA X 1,80M COMPRIMENTO (EM REPOUSO) CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODAO CRU DE ALTA TORCAO OU COMPONENTES SINTETICOS, 13 FIOS/CM QUADRADO, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICI DADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CILINDRICA, ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAO E NUMERO DO LOTE.- EMBALAGEM COM 12 UNIDADES,
- APRESENTAR AMOSTRA**
- 0013 03500 UN ATADURA DE CREPOM - MEDIDAS: 12CM X 4,5M (ESTICADO) CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODAO CRU DE ALTA TORCAO OU COMPONENTES SINTETICOS, 13 FIOS/CM QUADRADO, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICI DADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAO E NUMERO DO LOTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES,
- APRESENTAR AMOSTRA**
- 0014 03500 UN ATADURA DE CREPOM - MEDIDAS: 15CM X 4,5 METROS (ESTICADO) CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODAO CRU DE ALTA TORCAO OU COMPONENTES SINTETICOS, 13 FIOS/CM QUADRADO, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICI DADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CILINDRICA, ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAO E NUMERO DO LOTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, **APRESENTAR AMOSTRA**
- 0015 03500 UN ATADURA DE CREPOM - MEDIDAS: 20CM X 4,5M (ESTICADO) CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODAO CRU DE ALTA TORCAO OU COMPONENTES SINTETICOS, 13 FIOS/CM QUADRADO, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICI DADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAO E NUMERO DO LOTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, **APRESENTAR AMOSTRA**
- 0016 05000 UN CATETER - IDENTIFICAO: INTRAVENOSO INSYT N 18. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE FABRICAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE.
- 0017 40000 UN COLETOR DE AMOSTRAS USO LABORATORIO UNIVERSAL - FINALIDADE: COLETAR FEZES, MATERIA-PRIMA: PLASTICO BRANCO LEITOSO, TAMPA DE ROSCA E ESPATULA, CAPACIDADE: 80ML, TIPO: DESCARTAVEL, NAO ESTERIL
- 0018 10000 PC COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA - MATERIA PRIMA: ALGODAO PURO, 11 FIOS/CM², 8 DOBRAS, TAMANHO: 7,5 X 7,5CM COR BRANCA, ISENTA DE AMIDO,

- DEXTRINA, CORANTES CORRETIVOS, AZULADOSÓPTICOS, ALCALIS E ÁCIDOS, FIOS UNIFORMES SEM FALHAS OU FIAPOS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES, **APRESENTAR AMOSTRA**
- 0019 30000 UN DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO - CATETER: CATETER EXTERNO EM POLIURETANO 20 G EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATOXICO, COM MANDRIL, AGULHA COMBISEL TRIFACETADO, EMPUNHADURA COLORIDA, CANULA TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PETALA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
APRESENTAR AMOSTRA
- 0020 30000 UN DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO - CATETER: CATETER EXTERNO EM POLIURETANO 22 G EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATOXICO, COM MANDRIL, AGULHA COMBISEL TRIFACETADO, EMPUNHADURA COLORIDA, CANULA TRANSPARENTE, EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
- 0021 30000 UN DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO - CATETER: CATETER EXTERNO EM POLIURETANO 24 G EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATOXICO, COM MANDRIL, AGULHA COMBISEL TRIFACETADO, EMPUNHADURA COLORIDA, CANULA TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PETALA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
APRESENTAR AMOSTRA
- 0022 03000 UN EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES - TIPO: ENTERAL, APLICAÇÃO: SIMPLES DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, CONSTITUÍDO POR LANCETA TIPO UNIVERSAL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, TUBO AZUL EM MATERIAL ATOXICO, FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,50MTS, PINÇA CORTA FLUXO TIPO ROLETE E TERMINAL LUER, CONECTOR PARA Sonda ESCALONADO PARA DIFERENTES DIÂMETROS COM CAPA PROTETORA, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS

0023	50000	UN	EM VIAS ENTERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE ESTERELIZACAO E VALIDADE E REGISTRO NO MS EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES - TIPO: PARENTERAL EM MACROGOTAS, APLICACAO: SIMPLES COM CAMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE E FLEXIVEL, BICO PERFURANTE, CONECTOR PLASTICO COM TAMPA DE PROTECAO, TUBO DE PVC DE 1,35M COMPRI MENTO, PINCA ROLETE, INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE. EMBALAGEM INDI VIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO,VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. APRESENTAR AMOSTRA
0024	00100	UN	ESFIGMOMANOMETRO - TIPO: INFANTIL, MANOMETRO: ANEROIDE COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300 MM/HG, BRACADEIRA (1): EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODAO ANTIALERGICO, FECHAMENTO: FECHAMENTO POR VELCRO, MANGUITO/BULBO: MANGUITO, PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA, VALVULA: DE METAL APARELHO DE PRESSAO INFANTIL - GRUPO IX ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS I. ASPECTOS GERAIS: . ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL, . BRACADEIRA EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODAO ANTIALERGICO COM DIMEN SOES PEDIATRICAS, . FECHO EM VELCRO, . MANOMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FA CIL LEITURA COM DIMENSOES MINIMAS DE DUAS POLEGADAS, . VALVULA DE METAL QUE PROPORCIONAM PERFEITO CONTROLE DE ENCHIMENTO E ESWAZIAMENTO DE AR COMPRIMIDO NO MANGUITO, . MANGUITO, PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDAS, II. NORMALIZACAO: . CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, . O LICITANTE DEVERA COMPROVAR NA PROPOSTA QUE O EQUIPAMENTO E AFERIDOPELO INMETRO, E QUE O CERTIFICADO DE AFERICAÇÃO SERA FORNECIDO NO ATO DAENTREGA DO EQUIPAMENTO. APRESENTAR AMOSTRA
0025	00250	CX	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: INABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETA, NUMERO: 4.0, MEDIDAS: FIO DE 45 CM, AGULHA: COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR 2,0CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM AS DATAS DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0026	00300	CX	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: INABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: MONOFILAMENTO DE

			POLIAMIDA PRETO, NUMERO: 3-0, MEDIDAS: COM FIO DE 45CM, AGULHA: COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,0CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM AS DATAS DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0027	00180	CX	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: INABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, NUMERO: 5-0, MEDIDAS: FIO DE 45CM, AGULHA: COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,0CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM AS DATAS DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0028	00100	CX	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: INABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, NUMERO: 6-0, MEDIDAS: FIO DE 45CM, AGULHA: COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,0CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM AS DATAS DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0029	00250	CX	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: INABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: MONOFILAMENTO PRETO DE POLIAMIDA, NUMERO: 2-0, MEDIDAS: FIO DE 45CM, AGULHA: COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 2CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM AS DATAS DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0030	04000	UN	FITA ADESIVA HOSPITALAR FINALIDADE: FECHAMENTO DE PACOTES PARA ESTERILIZACAO, COR: BRANCA, MEDIDA: ROLO MEDINDO 19MM X 30M CONFECCIONADA EM DUAS FACES, SENDO O DORSO EM PAPEL CREPADO TRATADO E A OUTRA FACE COM ADESIVO ACRILICO, RESISTENTE AO CALOR UMIDO. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO. APRESENTAR AMOSTRA
0031	05000	UN	FITA CIRURGICA - TIPO: MICROPOROSA, MEDIDAS: 25MM X 10M DORSO DE NAO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, COM AREA ADESIVA NA FACE INTERNA, AQUOREPELENTE, TERMOESTAVEL, HIPOALERGENICA, ESPESSURA FINA, NA COR DA PELE OU NA COR BRANCA, ENROLADA EM ROLO OU EM CARRE TEL PLASTICO COM PROTECAO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DA TA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE. APRESENTAR AMOSTRA
0032	03000	UN	FRASCO PARA ADMINISTRACAO DE NUTRICAO -

			MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO TRANSPARENTE E FLEXIVEL, TIPO DA NUTRICAÇÃO: ENTERAL, CAPACIDADE: 300ML, TIPO: DESCARTAVEL COM ALÇA DE SUSTENTACAO EMBUTIDA, TAMPA ROSQUEADA E PERFURAVEL DE ADAPTACAO AO EQUIPO, GRADUADO EM ESCALA ASCENDENTE E DESCENDENTE, COM ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IDENTIFICACAO DO PACIENTE E DA DIETA, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO LACRADO.
0033	02000	UN	FRASCO PARA ADMINISTRACAO DE NUTRICAÇÃO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO TRANSPARENTE E FLEXIVEL, TIPO DA NUTRICAÇÃO: ENTERAL, CAPACIDADE: 500ML, TIPO: DESCARTAVEL EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E NUMERO DO LOTE
0034	00900	UN	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO. CARACTERÍSTICAS: MÁSCARA FACIAL PARA INALAÇÃO, DE NEBULIZAÇÃO TAMANHO ADULTO, 1 COPO RESERVATÓRIO PARA 10 ML, TUBO DE AR EM PVC (MANGUEIRA) DE NO MÍNIMO 1 METRO MATERIAL RESISTENTE, DE FÁCIL MANUSEIO E LAVAGEM. CONTÉM 1 MÁSCARA.
0035	00900	UN	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL. CARACTERÍSTICAS: MÁSCARA FACIAL PARA INALAÇÃO, DE MATERIAL RESISTENTE, DE FÁCIL MANUSEIO E LAVAGEM. CONTÉM 1 MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO TAMANHO INFANTIL, 1 COPO RESERVATÓRIO PARA 10 ML, TUBO DE AR EM PVC (MANGUEIRA) DE NO MÍNIMO 1 METRO.
0036	05500	UN	LAMINA PARA BISTURI - MATERIA-PRIMA: ACO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, NUMERO: 11 PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMINIO ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0037	10000	UN	LAMINA PARA BISTURI - MATERIA-PRIMA: ACO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, NUMERO: 15 PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMINIO ESTERIL, COM ABERTURA EM PETALA, COM ABERTURA EM PETALA, DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.
0038	04000	UN	LAMINA PARA BISTURI - MATERIA-PRIMA: ACO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, NUMERO: 21 PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO

			AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMINIO ESTERIL, COM ABERTURA EM PETALA, DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0039	04000	UN	LAMINA PARA BISTURI - MATERIA-PRIMA: ACO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, NUMERO: 22 PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMINIO ESTERIL, COM ABERTURA EM PETALA, ABERTURA EM PETALA, DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0040	06000	UN	LANCETA AUTOMATICA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, APLICACAO: TESTE DE AMOSTRAS DE SANGUE, TIPO: ESTERIL E DESCARTAVEL, CORTE: COM CORTE DE 2,25 A 2,4 MM OU QUE PERMITA AJUSTE, DISPARO DA LAMINA: ATRAVES DE GATILHO COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ESTEREIS, PROVIDAS DE LACRE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAODO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO,VALIDADE E REGISTRO NO M.S/ANVISA. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
0041	15000	PR	LUVA CIRURGICA - TAMANHO: 6,5, LUBRIFICACAO: COM PO BIO ABSORVIVEL. EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, AJUSTE ANATOMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU BAINHA, NUMERACAO DE ACORDO COM O PADRAO NACIONAL, NUMERO IMPRESSO NA LUVA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL E INERTE, EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MAO DIREITA E ESQUERDA DOBRADO SOBRE SI, ESTERILIZADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO,VALIDADE E REGISTRO NO MS.
0042	25000	PR	LUVA CIRURGICA - TAMANHO: 7, LUBRIFICACAO: COM PO BIO ABSORVIVEL. EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, AJUSTE ANATOMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU BAINHA, NUMERACAO DE ACORDO COM O PADRAO

- NACIONAL, NUMERO IMPRESSO NA LUVA,
LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL E INERTE,
EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MAO
DIREITA E ESQUERDA DOBRADO SOBRE SI,
ESTERILIZADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM
ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE
IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE
E REGISTRO NO MS.
- 0043 25000 PR LUVA CIRURGICA - TAMANHO: 7,5, LUBRIFICACAO:
COM PO BIO ABSORVIVEL. EM LATEX NATURAL,
TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,17MM E
COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, AJUSTE
ANATOMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELASTICIDADE
E RESISTENTE A TRACAO, ALTA SENSIBILIDADE
TATIL, ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU
BAINHA, NUMERACAO DE ACORDO COM O PADRAO
NACIONAL, NUMERO IMPRESSO NA LUVA,
LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL E INERTE,
EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MAO
DIREITA E ESQUERDA DOBRADO SOBRE SI,
ESTERILIZADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM
ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE
IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE
E REGISTRO NO MS.
- 0044 10000 PR LUVA CIRURGICA - TAMANHO: 8, LUBRIFICACAO:
COM PO BIO ABSORVIVEL. EM LATEX NATURAL,
TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,17MM E
COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, AJUSTE
ANATOMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELASTICIDADE
E RESISTENTE A TRACAO, ALTA SENSIBILIDADE
TATIL, ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU
BAINHA, NUMERACAO DE ACORDO COM O PADRAO
NACIONAL, NUMERO IMPRESSO NA LUVA,
LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL E INERTE,
EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MAO
DIREITA E ESQUERDA DOBRADO SOBRE SI,
ESTERILIZADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM
ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE
IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE
E REGISTRO NO MS.
- 0045 05000 PR LUVA CIRURGICA - TAMANHO: 8,5, LUBRIFICACAO:
COM PO BIO ABSORVIVEL. EM LATEX NATURAL,
TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,17MM E
COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, AJUSTE
ANATOMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELASTICIDADE
E RESISTENTE A TRACAO, ALTA SENSIBILIDADE
TATIL, ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU
BAINHA, NUMERACAO DE ACORDO COM O PADRAO
NACIONAL, NUMERO IMPRESSO NA LUVA,
LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL E INERTE,

			EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MAO DIREITA E ESQUERDA DOBRADO SOBRE SI, ESTERILIZADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.
0046	04000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: EXTRA PEQUENO, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL, COM AMIDO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. LUVAS EM LATEX 100% NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA, ATENDENDO AO PADRÃO 1.5 AQL. SUPERFICIE LISA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.
0047	06000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: MEDIO, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. LUVAS EM LATEX 100% NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA, ATENDENDO AO PADRAO 1.5 AQL. SUPERFICIE LISA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.
0048	06000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: PEQUENO, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. LUVAS EM LATEX 100% NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA, ATENDENDO AO PADRAO 1.5 AQL. SUPERFICIE LISA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.
0049	03000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: GRANDE, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. LUVAS EM LATEX 100% NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA, ATENDENDO AO PADRAO 1.5 AQL. SUPERFICIE LISA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.
0050	02500	CX	MASCARA CIRURGICA, DESCARTAVEL COM 3 CAMADAS, DE TECIDO NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COM CAMADA INTERNA DE FILTRO ANTIBACTERICIDA A (MELT BLOW). POSSUI UM CLIPE NASAL DE FACI ADAPTACAO NO ROSTO. COM ELASTICOS. APRESENTACAO: CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES.
0051	100000	UN	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIA PRIMA:

			POLIPROPILENO CAPACIDADE: 10ML, COM BICO LUER SLIP S/AGULHA. EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, COM DATA DA FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0052	100000	UN	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3ML, COM BICO LUER SLIP S/AGULHA. EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, COM DATA DA FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0053	100000	UN	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5ML, COM BICO LUER SLIP S/AGULHA. EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, COM DATA DA FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0054	100000	UN	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20ML, COM BICO LUER SLIP S/AGULHA. EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, COM DATA DA FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0055	08000	CX	SERINGA PARA INSULINA: SERINGA COM AGULHA 8 X 0,30MM (30G), FINALIDADE: COM ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADE, CAPACIDADE: PARA APLICACAO DE ATE 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. SERINGA PARA APLICACAO DE INSULINA - CORPO UNICO, AGULHA ACOPLADA NO CORPO DA SERINGA NO PROCESSO DE PRODUCAO (MONOBLOCO), CORPO EMBOLO-POLIMERO PLASTICO, AGULHA METAL SILICONIZADO. SERINGA COM AGULHA 8 X30MM(30G), COM ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADE, PARA APLICACAO DE ATE 100 UNIDADES EM CRIANCAS, ADOLESCENTES E ADULTOS MAGROS COM IMC ATE 25..
0056	05000	UN	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE ASPIRACAO TRAQUEAL, E VALVULA DE PRESSAO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE (SONDA SUGA), NUMERO: 10, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE OU PVC ATOXICO, MALEAVEL, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, COM APROXIMADAMENTE 50CMDE COMPRIMENTO, COM ORIFICIOS ADEQUADOS PARA SECRECOES VISCOSAS EFLUIDAS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPELGRAU CIRURGICO COM

ABERTURA EM PETALA, C/ DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPODE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.

2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AMOSTRAS: Os materiais deverão se de 1ª qualidade e devem atender as especificações descritas no item anterior. É obrigatória a **APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS** dos itens solicitados.

3 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após emissão e apresentação da Autorização de Fornecimento - AF, emitida pelo Departamento de Compras, de acordo com a Secretaria solicitante, no Almojarifado Central da Saúde, situado na Av. Marciano Pires, nº 1.567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG.

4 - DESPESAS: As despesas frete, transportes, despesas com pessoal e entrega dos produtos serão por conta da empresa licitante.

5 - RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DO MATERIAL: Márcio Luiz de Lima, Coordenador do Almojarifado da Saúde, telefone (034) 3831-9645, e-mail almoxsaude@patrocínio.mg.gov.br.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em 30/60 dias após a entrega do objeto e da Nota Fiscal/Fatura.

7 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Após a abertura dos envelopes das propostas de preços será classificada a proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8 – DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

O não cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora licitante vencedora do certame poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Patrocínio-MG, 29 de março de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
PREGOEIRA

ANEXO II - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Processo nº: 53/2019
Modalidade: Pregão - RP 22
Edital nº: 35/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de materiais médico hospitalares para atender as unidades de saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente a empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____.____/____-____, situada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-____, R.G. nº _____, nascido aos ____/____/____, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, outorga ao Sr. REPRESENTANTE À PARTICIPAR DO PROCESSO, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-____, R.G. nº _____, nascido aos ____/____/____, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

CIDADE/ESTADO, DATA.

NOME EMPRESARIAL
CNPJ/CPF: _____.____/____-____
ENDEREÇO
CIDADE/ESTADO
TELEFONE: (____) _____-_____
CELULAR: (____) _____-_____
E-MAIL: _____

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE E DEVERÁ SER REGISTRADO EM CARTÓRIO, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PELA PROCURAÇÃO SE CASO HOVER)

ANEXO III

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 53/2019 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº 35/2019

DECLARAÇÃO

A empresa NOME EMPRESARIAL, CNPJ sob o nº _____.____./____-____, situada à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-____, abaixo assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL, inscrita no CPF sob o nº _____.____.____-____, R.G. sob o nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-____, declara que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 116/2018, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE/ESTADO, DATA.

NOME REPRESENTANTE LEGAL

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO N° 53/2019 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO N° 35/2019

A empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____._____/____-____, situada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-_____, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o nº _____._____.____-____, R.G. nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-_____, declara para os devidos fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de Patrocínio, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da Lei 8.666/93.

CIDADE/ESTADO, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NA HABILITAÇÃO – DENTRO DO ENVELOPE N° 2)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO Nº 53/2019 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 35/2019

NOME EMPRESARIAL, sediada a ENDERECO, CEP ____-____, em CIDADE estado ESTADO, inscrita no CNPJ sob nº ____/____-____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) REPRESENTANTE LEGAL, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº ____-____-____, DECLARA:

() Sob as penalidades da lei, que se enquadra como MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Assinatura do Representante Legal)

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)

ANEXO VI - MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 53/2019
Modalidade: Pregão - RP 22
Edital nº: 35/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Validade: até de de

Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais médico hospitalares, para atender as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**, com sede na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, a seguir denominado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominado simplesmente FORNECEDOR, observada as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

....., pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ,....., sediada na, neste ato assinado por seu representante legal.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições de materiais médico hospitalares, para atender as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde., especificados na Cláusula 2º do respectivo Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 35/2019.

1.1. Este instrumento não obriga o Município de Patrocínio a adquirir os produtos nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor Global: R\$

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e o preço registrado vigorará para Contrato assinado pelo fornecedor até o dia de de

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, assinar o contrato.

5.1. Se o fornecedor recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na Licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

DO PRAZO E ENTREGA DOS PRODUTOS

CLÁUSULA SEXTA. Os serviços/As aquisições darão mediante solicitação prévia do município, por um período de até 12 (Doze) meses.

6.1. Local de Entrega: Almoxarifado da Saúde, Av. Marciano Pires nº 1567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG, em conformidade com a Autorização de Fornecimento - AF emitida pelo Setor de Compras, conforme Secretaria solicitante.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

7.1. Caso insatisfatório os produtos e materiais serão lavrados Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo o produto e material ser rejeitado e substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando serão realizadas novamente as verificações dos mesmos.

7.1.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na substituição e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO:

8.1.1. Permitir o acesso do pessoal do fornecedor ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;

8.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos e ou materiais;

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;

8.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8.2. DO FORNECEDOR:

8.2.1. Prestar os serviços ou entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo e as quantidades constantes do contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata;

8.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos produtos e materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.2.4. Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do produto e ou material estimado de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO;

8.2.5. Comunicar imediatamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

8.2.6. Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos produtos e materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até o local de destino.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará aos fornecedores o valor unitário registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ata e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta do fornecedor.

9.2. Para cada autorização de fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no referido Pregão: 35/2019.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (válidas e regulares).

9.4. Deverão constar da Nota Fiscal/Fatura, as especificações do produto e o número da Autorização de Fornecimento.

9.5. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em 30/60 dias após a entrega/execução do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s) e ou materiais, devidamente atestadas pelo Setor de Compras.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.6, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos e materiais fornecidos em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

9.9. Por eventuais atrasos de pagamento, não ocasionados pela Contratada, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará juros de 0,5% (meio por cento) ao mês calculado entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO:

- a)** quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b)** quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c)** quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e)** por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

11.2. PELO FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas aos produtos e ou materiais.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Em caso de recusa injustificada em assinar a ata e/ou contrato, a inexecução das condições estabelecidas neste, a execução insatisfatória dos serviços, os atrasos, as omissões e outras falhas a CONTRATADA será notificada para sanar a irregularidade bem como apresentar defesa em até 05 (cinco) dias úteis e estará sujeita as seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta no caso da proponente vencedora recusar-se a assinar o respectivo Contrato dentro do prazo estabelecido conforme Lei Federal nº 8.666/93, bem como os Instrumentos Contratuais oriundos;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato correspondente por dia de atraso na entrega do objeto desta licitação, até o limite de 10% (dez por cento), a qual deverá ser descontada da primeira fatura, até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso. Após o prazo máximo de 05 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, o Instrumento Contratual poderá, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, ser rescindido e aplicado, cumulativamente as sanções previstas nas letras "d" e "e";

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Instrumento Contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do mesmo e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que couber;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Instrumento Contratual, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da contratada, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) A ocorrência de 3 (três) notificações seguidas sujeitará a CONTRATADA as penalidades descritas nas alíneas supracitadas, além da rescisão unilateral da ata e/ou contrato.

12.1. É facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, o direito de rescindir o Instrumento Contratual, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, nos casos previstos nos artigos de 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A abstenção por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, do uso de quaisquer das faculdades às mesmas concedidas no Instrumento Contratual e neste Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

12.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Contrato e no Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais 8.666/93 e suas atualizações e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.2. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio como competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser, especialmente o do endereço das licitantes.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Patrocínio-MG, de de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ANEXO VII

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Processo nº: 53/2019

Modalidade: Pregão - RP 22

Edital nº: 35/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais médico hospitalares, para atender as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____._____._____/_____-_____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____ CELULAR: _____ FAX: _____
E-MAIL: _____

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor global dos itens: R\$ _____, _____ (_____)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em 30/60 dias após a entrega do produto/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras, conforme Secretaria solicitante.

PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/EXECUÇÃO: Prazo: em até 10 (dez) dias após entrega da Autorização de Fornecimento - AF. Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, Av. Marciano Pires nº 1567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG, telefone (034) 3831-9645.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos também que atendemos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE SEDE DA EMPRESA-UF, DATA DO CERTAME.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA)

NOME

CPF

e/ou

(ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL)

NOME:

CPF:

(SE POSSÍVEL IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

PREGÃO Nº 35/2019 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 53/2019

A empresa (NOME EMPRESARIAL), inscrito no CNPJ sob o nº sob o nº _____.____/____-__, situada à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/(ESTADO), representada pelo seu representante legal o Sr._____, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-__, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da Administração Direta e Indireta do município de Patrocínio/MG, nos termos do Art. 9º, inciso III.

CIDADE/ESTADO, DATA.

Nome e assinatura do responsável legal

**(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE II DE
HABILITAÇÃO)**

ANEXO IX

COTAÇÃO VIA CD, DVD OU PENDRIVE

Processo nº: 53/2019

Modalidade: Pregão - RP 22

Edital nº: 35/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais médico hospitalares, para atender as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde..

Em cumprimento ao art. 40, inciso VI da Lei 8.666/93, e em atendimento ao princípio constitucional da eficiência da Administração Pública, solicitamos que as cotações sejam feitas também pelo arquivo do programa “Visão 360º”, conforme especificado no Anexo VII, ressaltando que de acordo com a referida lei, prevalecerá a proposta **escrita** em caso de divergências.

Obs: na proposta escrita deverão ser inseridas as **MARCAS/MODELOS DOS PRODUTOS.**

PASSO A PASSO PARA UTILIZAR O PROGRAMA DE COTAÇÃO DE ITENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.

- 1) Entrar no site da empresa DARDANI ASSESSORIA EM SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (www.dardani.com.br), entrar em “Sistemas” depois em “Cotação de Itens” prestadora de serviços para a prefeitura responsável pelo sistema de compras e o sistema de cotação aqui utilizado, e baixar o arquivo de instalação do sistema clicando em “Baixe Aqui” no rodapé da página. Ou clicar no link Downloads (<http://www.dardani.com.br/tempdownload/SetupCotacaoItens.rar>).
- 2) Baixar o arquivo de instalação do programa Visão 360º Cotações de Itens. Obs. Baixar o arquivo e executar a instalação ou anotar no momento do download em qual pasta o arquivo está sendo colocado, para que seja possível encontrá-lo para executar. Após baixar veja que se trata de um arquivo compactado RAR sua máquina deverá ter o WINZIP ou WINRAR para conseguir abri-lo, depois de abri-lo verá que o mesmo contém três arquivos o instalador do FIREBIRD, o instalador do sistema de cotações e um arquivo PDF demonstrando como se faz a instalação do sistema.
- 3) O sistema trabalha com o banco de dados Firebird 2.1. No momento da instalação se o mesmo não estiver instalado na máquina o instalador do programa irá instalar. Se a máquina já contiver o Firebird, não deixe fazer a instalação do mesmo. Faça a instalação prosseguindo até o final e tente executar no final, para ver se consegue rodar o programa com a sua versão do Firebird já instalado. Se não rodar então faça a

instalação novamente e deixe atualizar seu Firebird, mas atenção se você tem programas que precisem da versão do Firebird que está instalada, pode ser que eles venham a não funcionar, para evitar isso dê preferência em instalar o sistema Visão 360° Cotações de Itens em uma máquina que ainda não use Firebird.

- 4) Depois de instalado e com o sistema aberto, chega o momento de fazer a importação do arquivo TXT recebido do departamento de licitações da Prefeitura de Patrocínio. Pegue o arquivo TXT que recebeu em CD ou via email e o grave numa pasta de seu computador (MEUS DOCUMENTOS) por exemplo. Abra o sistema e clique em Manutenção e depois em Cotar Itens, depois veja que no rodapé da tela em um botão chamado “IMPORTAR DADOS”, clique nele, abrirá a tela de localizar o arquivo TXT, localize ele e clique no mesmo. Nesse momento será feita a importação do arquivo para dentro do banco de dados do sistema para você fazer a cotação. Depois do processo terminado sem nenhum erro, nessa mesma tela clique em processo e digite o número do processo que se encontra no edital recebido, logo em seguida digite o número do CNPJ e deixe marcado o tipo de pessoa correto.
- 5) Depois de cumprido todos os passos do item 4, agora chegou o momento de fazer a cotação. Faça a cotação item a item clicando em cotar para todos os itens, se não for cotar determinado item favor clicar em ignorar o item em destaque acima. Se não fizer isso e deixar um item se quer, sem fazer a cotação o arquivo final da cotação (arquivo a ser enviado/levado para a licitação) não será gerado em hipótese alguma.
- 6) Depois de feito a cotação clicar em confirmar e será gerado o arquivo TXT novamente, só que agora contendo os valores cotados pelo fornecedor. Favor gravar esse arquivo gerado em um pendrive, CD, DVD e trazer junto com a documentação para participar do processo licitação. Tomar cuidado para não misturar os dois arquivos existentes, o arquivo TXT inicial e limpo do começo da cotação, com o arquivo feito e gerado após a cotação. Para não misturar grave em pastas/locais diferentes em seu computador.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato com o Centro de Processamento de Dados - C.P.D. da Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo telefone (34) 3839-1800 ramais 466 e 213.